



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N°491/2022
de 28 de junho de 2022.

RECONHECE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO
POVOADO SERRARIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO SERRARIA - AMS", associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída em 28/06/2018 e inscrita no CNPJ sob n° 33.416.120/0001-23, com sede e foro na cidade de Igreja Nova - Alagoas, estabelecida na próprio Povoado, Serraria, zona rural deste município, realizando atividades agrícolas em prol dos seus associados.

Art. 2°. A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Igreja Nova - Alagoas, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3°. Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita